

TERMO DE RESPONSABILIDADE, DE USO DE IMAGEM E ASSUNÇÃO DE RISCO

Federação Centro-Oeste de Jiu-Jitsu – FCOJJ

CNPJ nº 35.259.442/0001-31

SUMÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	2
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS	2
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSUNÇÃO DE RISCO	2
CLÁUSULA QUARTA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.....	2
CLÁUSULA QUINTA – DO ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL.....	3
CLÁUSULA SEXTA – DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	3
CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DE IMAGEM E VOZ.....	3
CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	3
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ATLETA	4
Subcláusula Primeira.....	4
Subcláusula Segunda	4
Subcláusula Terceira	4
CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACEITE ELETRÔNICO E DA VINCULAÇÃO JURÍDICA	4
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE.....	4
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA DE ARBITRAGEM	4
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA.....	5
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS.....	5
Subcláusula Primeira.....	5
Subcláusula Segunda	5
Subcláusula Terceira	5
Subcláusula Quarta.....	5



CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo aplica-se a todos os eventos organizados, promovidos ou homologados pela Federação Centro-Oeste de Jiu-Jitsu – FCOJJ. Sua aceitação é obrigatória para a participação de qualquer atleta, seja do sexo masculino ou feminino, de qualquer idade ou categoria.

Ao realizar a inscrição em qualquer competição da FCOJJ, o(a) atleta declara que leu, compreendeu e aceitou todas as cláusulas aqui previstas, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, sendo este termo vinculativo e eficaz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este termo é celebrado com respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal (art. 5º, incisos X e XXVIII);
- Código Civil (arts. 188, 393, 421, 422 e 927);
- Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990;
- Lei da Arbitragem – Lei nº 9.307/1996;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
- Código Penal (arts. 171 e 299), entre outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSUNÇÃO DE RISCO

O(a) atleta declara estar plenamente ciente de que a prática de Jiu-Jitsu e de demais artes marciais envolve riscos inerentes à atividade física e ao combate esportivo, podendo ocasionar lesões, quedas, contusões, traumas e, em casos extremos, incapacitação ou morte.

Ao se inscrever, participa por livre e espontânea vontade, assumindo voluntariamente esses riscos, reconhecendo que eles são parte da natureza da modalidade e que a organização não poderá ser responsabilizada por suas consequências decorrentes de sua participação ou presença no evento, salvo nos casos em que se comprove dolo ou falha grave da entidade promotora.

CLÁUSULA QUARTA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

O(a) atleta isenta a FCOJJ, seus organizadores, árbitros, coordenadores, promotores, patrocinadores, voluntários e demais envolvidos de qualquer responsabilidade civil por danos físicos, materiais, emocionais ou morais decorrentes direta ou indiretamente de sua participação ou presença no evento, exceto nas situações de culpa grave ou intencional comprovada.



CLÁUSULA QUINTA – DO ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL

O(a) atleta autoriza que, em caso de acidente ou mal-estar durante o evento, qualquer profissional de saúde presente possa prestar atendimento emergencial, tomando as providências cabíveis no momento. Essa autorização é dada com base na boa-fé e no interesse da integridade física do(a) participante, isentando os profissionais envolvidos de responsabilidade legal pelos atos praticados em situação de urgência, desde que não haja dolo ou negligência grave, nos termos da legislação vigente, podendo, inclusive, autorizar o encaminhamento para unidade hospitalar, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição devem ser verdadeiras. O(a) atleta declara estar ciente de que o fornecimento de dados falsos poderá acarretar:

- Desclassificação da competição;
- Suspensão de participação em eventos futuros;
- Responsabilidade civil por eventuais danos causados;
- Responsabilização criminal, conforme previsto nos artigos 171 e 299 do Código Penal (fraude e falsidade ideológica).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DE IMAGEM E VOZ

O(a) atleta autoriza, sem qualquer custo ou direito a remuneração, o uso de sua imagem e voz captadas durante o evento em vídeos, fotos, transmissões ou demais registros audiovisuais produzidos pela organização ou por terceiros autorizados, para fins de divulgação institucional, jornalística ou promocional.

Esta autorização é válida por tempo indeterminado e em qualquer meio de comunicação, físico ou digital.

A presente autorização é concedida em caráter **irrevogável e irretratável**, não sendo devida qualquer indenização presente ou futura.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O(a) atleta autoriza a utilização dos dados pessoais fornecidos no ato da inscrição para fins relacionados à organização e execução do evento, incluindo, mas não se limitando à comunicação de informações técnicas, divulgação de resultados e rankings, bem como ações institucionais, promocionais e de marketing relacionadas às atividades da FCOJJ.

Essa autorização segue os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. A qualquer momento, o(a) atleta poderá solicitar, formalmente, a exclusão ou correção de seus dados junto à organização.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ATLETA

O(a) atleta compromete-se a:

Subcláusula Primeira – Verificar os dados de sua inscrição (nome, idade, faixa, categoria, academia, etc.) e solicitar correções dentro do prazo estipulado.

Subcláusula Segunda – Acompanhar regularmente os canais oficiais da FCOJJ, bem como o edital do evento, responsabilizando-se por tomar ciência de eventuais alterações de cronograma, regulamento, local ou até cancelamento do evento.

Subcláusula Terceira – Apresentar, no momento exigido, documento oficial com foto e demais documentos ou exigências previstas em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACEITE ELETRÔNICO E DA VINCULAÇÃO JURÍDICA

Este Termo é aceito digitalmente no ato da inscrição. A aceitação eletrônica tem valor jurídico equivalente ao de uma assinatura física e vincula o(a) atleta de forma plena e legal à sua observância.

A efetivação da inscrição implica na aceitação automática, integral e irrestrita de todas as cláusulas deste Termo de Responsabilidade, sendo condição indispensável para a participação no evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Nos casos de atletas menores de 18 anos, o responsável legal declara estar ciente de todas as cláusulas aqui descritas e autoriza, de forma expressa, a participação do(a) menor nos eventos organizados pela FCOJJ.

Assume também a responsabilidade total pelos atos e condutas do(a) atleta menor durante a participação nos eventos, conforme determina o Código Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA DE ARBITRAGEM

Fica estabelecido que qualquer controvérsia, dúvida, reclamação ou disputa relacionada à participação do(a) atleta nos eventos da FCOJJ será resolvida exclusivamente por **arbitragem privada**, nos termos da **Lei nº 9.307/1996**.

A arbitragem será conduzida por comissão disciplinar instituída pela própria Federação, que funcionará como foro competente para julgamento de conflitos. Com a aceitação deste termo, o(a) atleta **renuncia expressamente ao direito de recorrer ao Poder Judiciário**, inclusive em casos de lesões ou danos decorrentes da atividade esportiva



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA

O(a) atleta declara, sob sua responsabilidade, que se encontra em plenas condições de saúde e apto(a) para a prática de atividades físicas de alta intensidade, não possuindo qualquer impedimento médico que inviabilize sua participação no evento.

Declara, ainda, que não está sob efeito de substâncias ilícitas, medicamentos ou qualquer condição que possa comprometer sua segurança ou a de terceiros durante a competição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

O(a) atleta declara estar ciente de que:

Subcláusula Primeira – O pagamento da inscrição, quando realizado por boleto bancário ou outros meios que dependam de compensação, poderá levar até 3 (três) dias úteis para confirmação.

Subcláusula Segunda – Pagamentos realizados fora do prazo estabelecido poderão ser recusados, ficando sujeitos a eventuais custos administrativos.

Subcláusula Terceira – As inscrições são pessoais, individuais e intransferíveis.

Subcláusula Quarta – A organização poderá, a qualquer tempo, realizar ajustes ou correções nos dados cadastrais do(a) atleta, quando necessário para a execução do evento.

Este Termo é válido exclusivamente para o evento ao qual está vinculado, sendo parte integrante do processo de inscrição. Cada evento promovido, organizado ou homologado pela Federação Centro-Oeste de Jiu-Jitsu – FCOJJ possui seu próprio Termo de Responsabilidade, e sua aceitação eletrônica é obrigatória e indispensável para a participação na respectiva competição. A versão oficial e atualizada estará sempre disponível nos canais institucionais da Federação.

O presente Termo constitui instrumento jurídico válido, eficaz e vinculante entre as partes, para todos os fins de direito.